



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 22 de Setembro de 2003



Série

Número 180

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

Lista de profissionalização em serviço - 1.º Ano - Ano escolar de 2003/2004

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

Anúncio

VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Aviso**

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, de 18 de Agosto de 2003, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para recrutamento de 1 técnico de informática do grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática, do grupo de pessoal de informática, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2001/M, de 06 de Julho.
- 2 - A remuneração é a correspondente ao índice 470 da escala salarial da carreira de técnico de informática constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.
- 4 - O concurso é válido apenas para o lugar indicado e esgota-se com o preenchimento do mesmo.
- 5 - O conteúdo funcional do lugar a preencher encontra-se previsto no art.º 3.º n.º 1, alínea a), e n.º 2 da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, ou seja, na área de Infra estruturas tecnológicas.
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 6.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, que são:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 6.2 - Especiais - Permanência na categoria de técnico de informática do grau 1 por um período de quatro anos classificados de Muito Bom ou seis anos classificados de Bom.
- 7 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal, do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, 3.º andar, no Funchal.

- 8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- 8.1 - Prova teórica e escrita de conhecimentos específicos, cujo programa consta do Despacho n.º 124/2002 do Vice-Presidente do Governo, datado de 25-07-2002, publicado no JORAM, II Série, n.º 154, de 13-08-2002.

- a) Aprova de conhecimentos específicos terá uma duração até 1h e 30 minutos.
- b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - Manual "Windows NTServer 4 para profissionais", Paulo Loureiro - MC Ccomputadores, Sulog Suportes Lógicos, Lda. Funchal;
 - Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, que estabelece o estatuto das carreiras, categorias e funções do pessoal de informática;
 - Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, relativa à definição das áreas e conteúdos funcionais das carreiras de pessoal de informática da Administração Pública e a regulamentação do sistema de formação de pessoal que lhes é aplicável;
 - Lei n.º 10/91, de 29 de Abril, sobre Protecção de Dados Pessoais face à Informática;
 - Lei n.º 109/91, de 17 de Agosto, sobre criminalidade informática.
- c) Este método de selecção tem carácter eliminatório.

- 8.2 - Avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, classificada de 0 a 20 valores, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados da seguinte forma:

- a) HAB = Habilitação académica de base - 3 valores;
- b) FP = Formação profissional - 4 valores;
- c) EP = Experiência profissional - 4 valores;
- d) CS = Classificação de serviço - 2 valores;
- e) QP = Qualificação profissional - 5 valores;
- f) EPC = Experiência profissional complementar - 2 valores.

- 8.2.1 - A classificação da avaliação curricular resultará da soma das classificações obtidas nos vários factores com a aplicação da seguinte fórmula: $AC = HAB + FP + EP + CS + QP + EPC$

- 9 - A ordenação final dos candidatos será feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, com a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (2PCE + AC)/3$.

- 10 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa,

constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 - As candidaturas poderão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete do Vice-Presidente, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Gabinete do Vice-Presidência, Avenida Zarco, 2.º andar, 9004-527 Funchal.

12 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

12.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

12.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone se possuir);

12.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;

12.4 - Habilitação académica e/ou qualificação profissional exigidas.

13 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:

a) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;

b) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo da declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, em termos qualitativos, se for o caso;

c) Curriculum profissional detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

14 - Os funcionários e agentes da Vice-Presidência do Governo da R.A.M., estão dispensados da

apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 13, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr.^a Maria Rita de Freitas Ferreira -
Directora Regional;

Vogais efectivos:

- Eng.^a Ana Cristina Rodrigues Freitas
Paquete Carvalho - Directora de Serviços -
que substituirá o presidente nas suas faltas ou
impedimentos;
- Sr. António da Luz Nunes de Castro -
Director de Serviços de Produção.

Vogais suplentes:

- D. Lourdes Cecília Barros dos Santos -
Chefe de Departamento;
- D. Maria José Xavier de Freitas - Chefe de
Secção.

18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07 e Decreto - Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

Vice-Presidência do Governo Regional, 16 de Setembro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO REGIONAL DE EMPREGO

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, de dezasseis de Setembro de 2003, por competência delegada, proferida ao abrigo do ponto 5.1, do Despacho de 02 de Maio de 2001, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no JORAM, II Série, n.º 94, de 16 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso, na II Série, do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico Superior Principal, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10 de Maio.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de 1.^a Classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de Bom e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional dos lugares a preencher - ao técnico superior compete, nomeadamente elaborar pareceres sobre a atribuição e cessação das prestações de desemprego.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho, será no Centro Regional de Emprego, sito à Rua Cidade do Cabo, n.º 38, 9050 - 047, no Funchal, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção corresponde o índice superior mais aproximado, se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão os seguintes:
- Avaliação Curricular (A.C.);
 - Prova Oral de Conhecimentos Gerais (P.O.C.G.).
- 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- Habilitação académica de base (HAB) - onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
 - Formação profissional (FP) - em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
 - Experiência profissional (EP) - em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- 7.2 - O programa da prova de conhecimentos gerais encontra-se estabelecido no Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro e constará o seguinte:
- 7.2.1 - A prova oral de conhecimentos gerais terá a duração de 30 minutos e poderão ser abordados temas ao nível das habilitações exigíveis para a categoria posta a concurso, que avaliará:
- * O domínio da língua portuguesa, designadamente através do desenvolvimento de assuntos; Obrigatoriamente serão abordados temas destinados a avaliar os conhecimentos dos candidatos sobre direitos e deveres da função pública e deontologia profissional, respeitando os seguintes assuntos:
 - Direitos e Deveres da Função Pública:
 - * Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - * Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
 - * Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
 - * Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
 - Deontologia profissional:
 - * Deveres gerais dos funcionários e agentes;
 - * Deontologia do serviço público e protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- 7.3 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços, na morada indicada no ponto 9, do presente aviso, durante o período de expediente:
- * Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, 175/95, 102/96 e 218/98, de 17/10, 21/07, 31/07 e 17/07, respectivamente, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02/03, Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21/04 e Lei n.º 19/92, de 13/08, (Constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
 - * Decreto-Lei n.º 259/98, de 18/08, Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31/08, Decreto-Lei n.º 324/99, de 18/08 e Decreto-Lei n.º 325/99, de 18/08, (Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública);
 - * Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11/08 e pelo art.º 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05/05 e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/05, (Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes);

- * Decreto-Lei n.º 413/93, de 23/12 e Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, (Regime do exercício de funções públicas: incom-patibilidades e acumulações legalmente permitidas);
 - * Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01, (Deveres gerais dos funcioná-rios e agentes).
 - * Parte I, capítulo II, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01, (Deontologia do serviço público e protecção dos direitos e interesses dos cidadãos).
- 7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- Avaliação Curricular - 3
 - Prova Oral de Conhecimentos Gerais - 4.
- 7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8 - A classificação final, resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:
- $$CF = \frac{3 A.C. + 4 P.O.C.G.}{7}$$
- 9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis, deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, o "modelo tipo" que será adquirido no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua Direita 27, 9050-025, no Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes ser acompanhados de Currículo Profissional detalhado e actualizado e os comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional quando o possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9.1 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - A constituição do júri será a seguinte:

Presidente:

- José Diamantino Alves Rodrigues - Director de Serviços do Centro Regional de Emprego;

Vogais Efectivos:

- Marisa Araújo de Nóbrega - Director de Serviços de Emprego;
- Maria Marta Mendes Gouveia Loja - Director de Serviços Administrativos e Financeiros;

Vogais Suplentes:

- Maria Elisa Gonçalves de Sousa - Director de Serviços do Gabinete de Apoio Jurídico;
- Maria Luísa Freitas Spínola - Chefe de Divisão do Gabinete de Actividades, Promoção e Imagem.

13 - O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, serão afixadas no prazo legal estabelecido, no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua Direita, n.º 27, 9050 - 025, no Funchal.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso, serão excluídos da admissão ao concurso.

Instituto Regional de Emprego, 17 de Setembro de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, de dezasseis de Setembro de 2003, por competência delegada, proferida ao abrigo do ponto 5.1, do Despacho de 2 de Maio de 2001, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no JORAM, II Série, n.º 94, de 16 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso, na II Série, do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de duas vagas na categoria de Técnico de Emprego Especial, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10 de Maio.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto e Decreto Legislativo Regional n.º 16/2000/M, de 15 de Julho.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - poderão candidatar-se os Técnicos de Emprego de 1.ª Classe com um mínimo de três anos na categoria classificados de Bom e que reunam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - ao técnico de emprego especial compete nomeadamente recolher, analisar e gerir as ofertas e pedidos de emprego com vista à satisfação das necessidades de mão-de-obra por parte dos empregadores e da integração dos trabalhadores no mercado de emprego em postos de trabalho adequados, devidamente remunerados e livremente escolhidos; desenvolver as acções necessárias à implementação de programas especiais de emprego; verificar e controlar as condições de acesso e de manutenção do direito dos trabalhadores ao subsídio de desemprego ou ao subsídio social de desemprego e analisar os dados sobre a evolução do mercado de emprego, tendo em vista a elaboração de estatísticas regionais e locais.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua Direita, n.º 27, 9050-025, no Funchal, e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2000/M, de 15 de Julho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção corresponde o índice superior mais aproximado, se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão os seguintes:
- Avaliação curricular (A.C.);
 - Prova Oral de Conhecimentos Gerais (P.O.C.G.).
- 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- Habilitação académica de base (HAB) - onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
 - Formação profissional (FP) - em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
 - Experiência profissional (EP) - em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
 - Classificação de Serviço (CS) - em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 - A prova oral de conhecimentos gerais, terá a duração de 30 minutos e versará sobre a seguintes matérias, de acordo com o Despacho n.º 269-A/2000, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro:
- Direitos e Deveres da Função Pública
- * Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- * Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
- * Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
- * Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
- b) Deontologia profissional:
- * Deveres gerais dos funcionários e agentes;
- * Deontologia do serviço público e protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- 7.3 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços, na morada indicada no ponto 9, do presente aviso, durante o período de expediente:
- * Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, 175/95, 102/96 e 218/98, de 17/10, 21/07, 31/07 e 17/07, respectivamente, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02/03, Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21/04 e Lei n.º 19/92, de 13/08, (Constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
- * Decreto-Lei n.º 259/98, de 18/08, Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31/08, Decreto-Lei n.º 324/99, de 18/08 e Decreto-Lei n.º 325/99, de 18/08, (Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública);
- * Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11/08 e pelo art.º 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05/05 e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/05, (Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes);
- * Decreto-Lei n.º 413/93, de 23/12 e Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, (Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas);
- * Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01, (Deveres gerais dos funcionários e agentes).
- * Parte I, capítulo II, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com a nova redacção dada pelo

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01,
(Deontologia do serviço público e protecção dos direitos e interesses dos cidadãos).

- 7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- Avaliação Curricular - 3
 - Prova Oral de Conhecimentos Gerais - 4.
- 7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8 - A classificação final, resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:
CF= $\frac{3 \text{ A.C.} + 4 \text{ P.O.C.G.}}{7}$
- 9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis, deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, o "modelo tipo" que será adquirido no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua Direita 27, 9050-025, no Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes ser acompanhados de Currículo Profissional detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional quando o possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9.1 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do júri será a seguinte:

Presidente:

- José Diamantino Alves Rodrigues - Director de Serviços do Centro Regional de Emprego;

Vogais Efectivos:

- Ana Maria das Neves Braz Henriques - Chefe de Divisão de Mercado de Emprego;
- Maria de Lurdes Pereira Oliveira Ferreira - Chefe de Divisão de Prestações de Desemprego.

Vogais Suplentes:

- João Helder Ferreira Lopes - Técnico de Emprego Especialista;
- Maria de Fátima Teixeira Reis Serrão - Técnico de Emprego Especialista.

- 13 - O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.
- 14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, serão afixadas no prazo legal estabelecido, no Centro Regional de Emprego, sito à Rua Cidade do Cabo, n.º 38, 9050-047, no Funchal.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso, serão excluídos da admissão ao concurso.

Instituto Regional de Emprego, 17 de Setembro de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 08/09/2003,

- foi autorizada a nomeação definitiva, de RICARDO JOSÉ GOUVEIA RODRIGUES, para a categoria de Assessor Principal, na área de gestão de empresas, no quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, a requerimento do interessado, nos termos da alínea a) do n.º 2 e n.º 7 do art.º 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com efeitos a 27/06/2003, relevando a esta data, para efeitos de determinação de escalão o tempo remanescente de 2 anos, 3 meses e 8 dias.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 11 de Setembro de 2003.

PEL' O CHEFE DO GABINETE, Maria Jovita O. Freitas

LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 1 de Setembro de 2003, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de um lugar de Técnico Profissional de 1.ª classe, na área de experimentação laboratorial, no quadro de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/96/M de 7 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 36/2000/M, de 11/07.

- 2 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao escalão 1 do índice 218 da categoria de Técnico Profissional de 1.ª Classe, da carreira Técnico-Profissional, constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 3 - O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido.
- 4 - Local de Trabalho: Laboratório Regional de Engenharia Civil, à Rua Agostinho Pereira de Oliveira, São Martinho, 9000-264 Funchal.
- 5 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, em prestar assistência na experimentação laboratorial, no Centro de Apoio Metrológico.
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 6.1 - Gerais: Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, adaptado à Região Autónoma através da Resolução n.º 1014/98, de 6/8.
- 6.2 - Especiais: Possuam a categoria de Técnico Profissional de 2.ª classe da carreira Técnico-Profissional, na área de experimentação laboratorial com um mínimo de três anos na respectiva categoria, classificados de Bom, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.
- 7 - Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo (cf. o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril), ou ainda em impresso tipo, a solicitar pessoalmente ao Departamento de Pessoal e Expediente, dirigido ao Director do Laboratório Regional de Engenharia Civil, Rua Agostinho Pereira de Oliveira, São Martinho, 9000-264 Funchal, solicitando a admissão ao concurso, podendo ser entregue no referido Departamento, contra apresentação de recibo, ou remetido pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a morada já referida neste número, devendo constar os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
 - Habilitações Literárias;
 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - Classificação de serviço, no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior;
 - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.
- 8 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no Laboratório Regional de Engenharia Civil, à Rua Agostinho Pereira de Oliveira, São Martinho, 9000-264 Funchal.
- 9 - Será utilizado como método de selecção, a avaliação curricular, que visará avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise dos respectivos currículos profissionais, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:
- A habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.
 - A formação profissional, em que se ponderará as acções de formação aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.
 - A experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas com avaliação da sua natureza e duração.
 - Classificação de Serviço, será determinada através da ponderação da expressão quantitativa, como factor de apreciação.
- 10 - A classificação final e ordenação final dos candidatos, será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas, na aplicação do método de selecção referido, através da seguinte fórmula:
 $AC = (HAB + FP + EP + CS) / 4$
- 11 - Em caso de igualdade de classificação, será respeitado o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- Certificado das habilitações literárias exigidas e ou profissionais exigidas.
 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço, obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
 - Curriculum vitae detalhado, e assinado dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos, com indicação do respectivo vínculo, bem como das datas do início e termo das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam;
 - Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para a apreciação do seu mérito.
- 13 - Os funcionários do quadro de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), b) e d) do ponto 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

15 - Lei aplicável: O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M de 2 de Março, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98 de 6 de Agosto.

16 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Doutor João Luís Vieira Alves e Sousa, Chefe de Centro de Apoio Metrológico.

Vogais Efectivos:

- Eng.ª Maria Isabel Gouveia Correia, Chefe de Núcleo (substitui o Presidente do Júri, nas suas faltas ou impedimentos).
- Eng.ª Ana Rita Baptista, Técnico Superior de 2.ª classe.

Vogais Suplentes:

- Eng.º Luís Miguel Gouveia Correia, Chefe de Departamento de Estruturas, Materiais de Construção e Vias de Comunicação.
- Eng.º José Fernando Vieira de Sousa, Chefe de Departamento de Geotecnia.

Laboratório Regional de Engenharia Civil, 15 de Setembro de 2003

O DIRECTOR, Daniel Jorge Ribeiro Figueira da Silva

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA

Aviso

Concurso n.º 30/2002

Para os devidos efeitos torna-se público que por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 2003.09.01, foi alterada a composição do júri do concurso externo de ingresso para provimento de 30 lugares vagos na categoria de Assistente Administrativo do Quadro de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aberto por aviso publicado no Jornal Oficial n.º 225, II série, de 25 de Novembro de 2002, passando o mesmo a ser constituído pelos seguintes funcionários:

Presidente:

- Ângela Maria Constâncio Serrano Rodrigues Correia Técnica Superior de 1.ª classe.

Vogais Efectivos:

- Sara Luísa Gaspar Vasconcelos Rocha Lopes Técnica Superior de 2.ª classe;
- Sílvia Ester Freitas Soares e Silva Técnica Superior de 1.ª classe de serviço social.

Vogais Suplentes:

- Maria Gorete de Jesus Gomes Chefe de Secção;
- Fátima Luísa Gomes Alves Consultora Jurídica de 2.ª classe.

Centro de Segurança Social da Madeira, Funchal aos 5 de Setembro de 2003.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro, publica-se a classificação profissional dos formandos dos Ensinos Básico (2.º e 3.º Ciclos) e Secundário que realizaram a profissionalização em serviço no biénio de 2001/2003, as quais mereceram homologação por despacho do Secretário Regional de Educação de 12 de Agosto de 2003:

ENSINO PREPARATÓRIO

NOME	GRUPO	CLASSIF. PROF.
- Cláudia Mendonça Rosa Jorge	1.º	14.3
- Maria Isabel de Freitas Gouveia	1.º	14.5
- Maria Liana Freitas Berimbau	4.º	13.0

ENSINO SECUNDÁRIO

NOME	GRUPO	CLASSIF. PROF.
- Carla Sofia Santos Antunes Vieira	8.º B	13.0
- Ana Cristina Gouveia Olival	11.º A	12.8
- Magda Cristina B. G. Castro	11.º B	14.5
- Lino Nóbrega Henriques	INF.	15.0
- Rodolfo Manuel Pereira Gomes	INF.	13.3
- Hipólito Nóbrega Passo	INF.	12.5
- Paulo de Freitas Vieira	EMRC.	15.3

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 29 de Agosto de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

LISTA

PROFISSIONALIZAÇÃO EM SERVIÇO – 1.º ANO
ANO ESCOLAR DE 2003/2004
2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

NOME	GRUPO	ESCOLA
ELISABETE DE SOUSA CARVALHO VILILATIMÓTEO	1.º	ESCOLASALESIANA DE ARTES E OFÍCIOS
ANTÓNIO MARIA VELOSO BENTO	1.º	BÁS./ SEC. BISPO D. MANUEL FACBRAL
MAGDA ALEXANDRA MACHADO E PARENTE TAVARES	1.º	BÁS./ SEC. DA CALHETA
PAULO ALEXANDRE CAMACHO DE FREITAS	5	BÁS./ SEC. PADRE MANUEL ÁLVARES
ISABEL MARIA VAZ BELCHIOR	"	BÁS. 2.º E 3.º CICLOS DATORRE
SÓNIA MARIA DE OLIVEIRA GOUVEIA	"	ESCOLASALESIANA DE ARTES E OFÍCIOS
ALEXANDRA ISABEL COSTA FREITAS MELIM a)	"	BÁSICA 2.º E 3.º CICLOS DR. HORÁCIO BENTO DE GOUVEIA
MARTIM OLIVEIRA JARDIM E SILVA VELOSA a)	"	CENTRO POLIVALENTE DO FUNCHAL
ELDAMARIA GONÇALVES GARCÉS a)	"	ESCOLASALESIANA DE ARTES E OFÍCIOS
JOÃO ARLINDO DA SILVA DE SOUSA	"	ESCOLA BÁS./ SEC. PADRE MANUEL ÁLVARES
TÂNIA FABIOLA DAMOTA ANDRADE CRUZ	"	BÁS./ SEC. DE MACHICO
FILIPA MAGDA DE GOUVEIA E FONSECA	"	ESCOLA BÁS./ SEC. PADRE MANUEL ÁLVARES
ALEXANDRA DE SOUSA STRAZZERA	"	ESCOLA BÁS./ SEC. PONTADO SOL
LÍGIA MARIA SILVA FÁRIA	"	BÁSICA 2.º E 3.º CICLOS DO CANIÇAL
MANUEL FERNANDES CAMARATA a)	"	BÁS./ SEC. GONÇALVES ZARCO
ADA ANTÓNIA MENDONÇA G. PEREIRA	"	BÁS./ SEC. DE MACHICO
MARIA JOSÉ FREITAS JARDIM	"	BÁS./ SEC. GONÇALVES ZARCO
NÉLIO MARTINS AGUIAR	"	BÁS./ SEC. GONÇALVES ZARCO
ORLANDO BRUNO FERNANDES	"	BÁSICA 2.º/3.º CICLOS S. ROQUE
PAULO JESUS LADEIRA	"	BÁS./ SEC. PADRE MANUEL ÁLVARES

3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO / ENSINO SECUNDÁRIO

NOME	GRUPO	ESCOLA
ARMANDO CÉSAR PINTO MARQUES	2.º A	BÁS./SEC. DE MACHICO
CARLOS MANUEL NÓBREGALOBO	4.º A	BÁS./SEC. DE SANTA CRUZ
MARIAMANUELA ERMEIRO DASILVAGONÇALVES a)4.º A		BÁS./SEC. GONÇALVES ZARCO
ZULAY MARIA FERREIRA PONTE	4.º A	SECUNDÁRIA DE JAIME MONIZ
NUNO MIGUEL FERNANDES MACHADO	4.º B	BÁS./SEC. D. LUCINDA ANDRADE
SISSI ELIZABETH SILVA CASTRO FERREIRA a)	5	SECUNDÁRIA DR. ÂNGELO AUGUSTO DASILVA
FILIPE JORGE FERREIRA ANTÓNIO	"	ESCOLA COMPLEMENTAR DITIL (APEL)
LUÍS ALBERTO MOREIRA PÉREZ	"	ESCOLA COMPLEMENTAR DOTIL (APEL)
SÍLVIA MARTA CALDEIRA RIBEIRO a)	"	BÁS./SEC. DE MACHICO
SOFIA JOSÉ ALVES PEREIRA	"	ESCOLA BÁS./SEC. PONTADO SOL
MARIAMANUEL TORRES TAVARES a)	"	SECUNDÁRIA DE JAIME MONIZ
ANA PAULA SILVA MORGADO	"	BÁS./SEC. PADRE MANUEL ÁLVARES
VANDA DE JESUS NATAL	"	BÁSICA 2.º E 3.º CICLOS DATORRE
DIONÍSIO DOMINGOS GOMES NÓBREGA a)	"	SEC. DR. ÂNGELO AUGUSTO DASILVA
RUI SÉRGIO BENEDITO RODRIGUES	"	BÁS./SEC. D. LUCINDA ANDRADE
CRISTINA AMÁLIA PINTO COELHO	"	BÁSICA 2.º E 3.º CICLOS DATORRE
ROSABEL VITÓRIA CAIRES J. GONÇALVES	6.º	ESCOLA COMPLEMENTAR DOTIL (APEL)
JOSÉ MANUEL LARANJEIRAS A. TOMÁS	11.º A	BÁSICA 2.º E 3.º CICLOS DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS
RUI MANUEL PEREIRA JESUS	"	BÁS./SEC. D. LUCINDA ANDRADE
CARLOS ALBERTO CARDOSO DA SILVA a)	12.º C	BÁS./SEC. PADRE MANUEL ÁLVARES
LUÍS MIGUEL NUNES ABREU	INFORMÁTICA	BÁS./SEC. PADRE MANUEL ÁLVARES
PAULAMARIA AFONSO MARQUES MONTEIRO	"	BÁS. 2.º/3.º CICLOS DO ESTREITO CÂMARA DE LOBOS
CARLOS MANUEL FERREIRA COELHO a)	"	BÁS./SEC. DE MACHICO
SANDRA ARACY ALFAIA PEQUENÃO MINHÓS	"	BÁS./SEC. D. LUCINDA ANDRADE
ANAMARIA NUNES DE AGRELA	"	BÁS./SEC. DA CALHETA
JUSTINO JOSÉ PEREIRA JARDIM	"	BÁS./SEC. DO PORTO MONIZ
MANUEL JOÃO DA MOTA CARREIRA GERMANO	"	BÁS./SEC. DO PORTO MONIZ
JOSÉ MANUEL DIAS DE MATOS MOTA	"	BÁS./SEC. DR. FRANCISCO FREITAS BRANCO
DUARTE NUNO JARDIM NÓBREGA	"	SECUNDÁRIA DE JAIME MONIZ

a) Deslocados por conveniência de Serviço

Funchal, 29 de Agosto de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 13/08/03, foi nomeada em regime de substituição, Ana Odília Franco Gouveia, para o cargo de Chefe de Divisão de Controlo Orçamental da Direcção de Serviços de Gestão Orçamental, do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental - Gabinete do Secretário Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2003.

Funchal, 2 de Setembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

Aviso

Por Despacho de 2003.09.15 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, por delegação, e na sequência de concurso interno de acesso, autorizada a nomeação definitiva do seguinte funcionário da Carreira de Diagnóstico e Terapêutica para a categoria e área indicada.

- PAULA ALEXANDRA RAMOS TRINDADE, para a categoria de Técnica Principal da área de Fisioterapia.

(Isento de Fiscalização Prévia da SRMTC)

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
15 de Setembro de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por despacho de 16 de Setembro de 2003, de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, foram nomeadas, em regime de permuta e por aplicação supletiva do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para o lugar de Chefe de Departamento Administrativo e de Controlo a funcionária MARIA FÁTIMA DE JESUS FERNANDES AGUIAR PEDRO, e para o lugar de Chefe de Departamento de Acompanhamento dos Fundos Autónomos a funcionária ANA MARIA DOS SANTOS RAMOS, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade da Secretaria Regional do Plano e Finanças,

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 16 de Setembro de 2003.

A CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Por meu despacho N.º 121/2003, de 9 de Setembro de 2003. Foi autorizada a nomeação definitiva na categoria de Vigilante da Natureza Principal, da carreira de Vigilantes da Natureza, do quadro de pessoal do Parque Natural da Madeira, com:

- CARLOS MAURÍCIO BAPTISTA PEREIRA
- MÁRCIA LEANDRANEVES BAZENGAVIEIRA DE SOUSA
- JOSÉ RICARDO DE NÓBREGA GOUVEIA

Estes provimentos têm cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 12 de Setembro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE POR DELEGAÇÃO DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 28 de Agosto de 2003, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis,

- a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para provimento de uma vaga de Assessor, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2002/M, de 24 de Julho.
- 2 - A remuneração será a correspondente ao escalão da categoria de Assessor, da carreira Técnica Superior, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Dec.-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
 - 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o provimento da mesma.
 - 4 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - a) Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - b) Especiais: - Possuam a categoria de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei 404-A/98 de 18 de Dezembro.
 - 5 - A relação de candidatos e da classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.
 - 6 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o concurso de provas públicas que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Dec.-Lei n.º 404-A/98.
 - 7 - A Classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
 - 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel branco de formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5.º Andar, 9000 Funchal.
 - 9 - Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:
 - 9.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 9.3 - Habilitações literárias;
 - 9.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.
 - 9.5 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - 9.6 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.
 - 9.7 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
 - 9.8 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
 - 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
 - 10.1 - Certificado das Habilitações literárias exigidas;
 - 10.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
 - 10.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendem dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
 - 11 - Os funcionários e agentes da S.R.A. do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

14 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Vicente Estevão Pestana - Director de Serviços de Recursos Florestais e Naturais.

Vogais efectivos:

- João Francisco Pinto Fernandes - Director de Serviços de Vida Animal - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Roberto José Abreu Jardim - Chefe de Divisão do Jardim Botânico.

Vogais suplentes:

- Ferdinando António Barradas Soares Abreu - Chefe de Divisão de Protecção da Floresta;
- Maria Gorete Alves Ferro Freitas - Chefe de Divisão de Promoção e Gestão Florestal.

15 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto e D. L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 49/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais,
aos 4 de Setembro de 2003.

CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Anúncio

Concurso Público Internacional n.º 17/SRA-GAB/2003 para
“Implementação do Sistema de Informação Balcão Verde”

1 - ENTIDADE CONTRATANTE REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, com endereço no Edifício Golden Gate, Avenida Arriaga, 21, 4.º, 9004-528 Funchal - Telefone 291 201830 e Telefax n.º 291 220605.

2 - MODALIDADE DO CONCURSO: CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 87.º DO DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 08 DE JUNHO.

3 - OBJECTO DO CONCURSO PÚBLICO

3.1 - O presente concurso tem por objecto a aquisição de serviços para a “implementação do Sistema de Informação Balcão Verde.”

3.2 - A presente prestação de serviços encontra-se classificada na categoria 72.10.1 da C.E.P.A. – Serviços de Informática a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, Serviços de consultoria em configuração informática e Serviços de consultoria e de programação informática.

4 - LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços objecto do contrato serão prestados na Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sita na Avenida Arriaga 21 A, Edifício Golden Gate, 5.º Piso, 9004-528 FUNCHAL.

5 - PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E RESPECTIVO FASEAMENTO

5.1 - Os prazos de entrega e de execução serão os apresentados como necessários pelas empresas concorrentes nas propostas, tendo em atenção os condicionalismos definidos no Programa de Concurso.

5.2 - Os concorrentes apresentarão a calendarização que julgarem mais adequada, referindo as datas correspondentes ao início e fim das fases do projecto, bem como os principais pontos de referência que lhe estão associados.

5.3 - Os concorrentes deverão ainda indicar quais as fases críticas que poderão influenciar o projecto.

6 - PROPOSTAS PARCIAIS

Não são admitidas propostas respeitantes apenas a parte dos serviços definidos no Caderno de Encargos.

7 - PROPOSTAS CONDICIONADAS E VARIANTES

Não são admitidas propostas condicionadas nem variantes ao definido no Caderno de Encargos.

8 - CONDIÇÕES DE CARÁCTER PROFISSIONAL, TÉCNICO E ECONÓMICO

Os elementos necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devem preencher, são os constantes do Programa de Concurso.

9 - MODALIDADE DE ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS

No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, em consórcio externo de responsabilidade solidária ou em agrupamento complementar de empresas.

10 - PROCESSO DE CONCURSO

10.1 - O processo de Concurso está patente, para consulta pública ou levantamento, na Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no endereço referido em 1. supra, todos os dias úteis e durante o horário normal do expediente, desde o dia do envio do presente anúncio para publicação, até à data limite para apresentação das propostas.

10.2 - O processo poderá ser adquirido no serviço referido na alínea anterior mediante o pagamento de 57 euros o qual já inclui I.V.A à taxa de 13% ou 68 euros (também com I.V.Aa 13% já incluído) quando for remetido pelo correio – em numerário ou em cheque visado emitido à ordem da Tesouraria do Governo Regional da Madeira.

11 - ENTREGADAS PROPOSTAS

- 11.1 - As propostas e os documentos que a acompanham devem ser apresentados até às 17:00 horas do 52.º dia a contar da data de envio do presente anúncio para publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 11.2 - As propostas e documentos que a acompanham podem ser entregues directamente na Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Edifício Golden Gate, Avenida Arriaga, 21, 4.º, 9004-528 Funchal, nos dias úteis entre as 9h.00m e as 12h.30m e entre as 14h.00m e as 17h00m, ou enviados por correio registado e com aviso de recepção para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado no número anterior.
- 11.3 - A data limite fixada no n.º 11.1 pode, a pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogada por prazo adequado quando o programa do concurso, o caderno de encargos ou os esclarecimentos solicitados não puderem ser fornecidos nos prazos estabelecidos para o efeito.
- 11.4 - A prorrogação do prazo previsto no número anterior beneficia todos os interessados.
- 11.5 - As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

12 - ABERTURADAS PROPOSTAS

- 12.1 - Pelas 10 horas do primeiro dia útil seguinte ao da data limite da entrega das propostas, na Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, com endereço no Edifício Golden Gate, Avenida Arriaga, 21, 5.º, 9004-528 Funchal, procede-se, em acto público, à abertura dos invólucros recebidos.
- 12.2 - Por motivo justificado, pode o acto público realizar-se dentro dos 10 dias subsequentes ao indicado no número anterior, em data a determinar pela entidade competente para autorizar a despesa.

- 12.3 - A eventual alteração da data do acto público é comunicada aos interessados que procederem ou venham a proceder ao levantamento dos documentos do concurso e publicitada nos meios que o júri entenda convenientes.

13 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente da sua importância:

- Qualidade Técnica;
- Prazo de Execução;
- Assistência Técnica;
- Preço.

14 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de 60 dias contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se aquele nada requerer em contrário.

15 - CAUÇÃO

A caução será no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão de IVA.

16 - OBSERVAÇÕES

Não poderão concorrer à execução desta prestação de serviços, de forma directa, em associação com outras entidades ou na qualidade de subcontratadas, as entidades que colaboraram na elaboração das peças do presente concurso.

17 - ANÚNCIO DE INDICATIVO

Não foi publicado anúncio indicativo.

18 - ACORDO SOBRE CONTRATOS PÚBLICOS

O contrato a celebrar não é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro.

19 - Envio para Publicação

O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Comunidades Europeias a de 17 de Setembro de 2003.

20 - Recepção para Publicação

O presente anúncio foi recebido para publicação na Imprensa Nacional Casa da Moeda S.A e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias em -- de _____ de 2003.

Funchal, 17 de Setembro de 2003.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,22 (IVA incluído)